PROCESSO	015.00887258/2025-01
INTERESSADA	Secretaria Estadual de Educação
ASSUNTO	Complemento sobre Educação Digital e Midiática ao Currículo Paulista do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira
INDICAÇÃO CEE	Nº 247/2025 CP Aprovada em 19/11/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 11/11/2025, por meio do Ofício 120/2025-SEDUC-GSE, o Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Educação encaminha à Presidente deste Conselho o documento "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista", para análise, em conformidade com a Resolução CNE/CEB 02/2025 e a Deliberação CEE 233/2025.

Em 14/11/2025, a Presidência do Conselho distribui o processo à Consª Ghisleine Trigo Silveira para análise (Fls. 86); nesta mesma data, esta Relatora encaminhou Diligência à SEDUC, solicitando a complementação das seguintes informações:

- os resultados do Diagnóstico das competências digitais dos docentes, no âmbito das escolas estaduais e municipais;

- o detalhamento das ações de formação continuada já desenvolvidas para os profissionais das redes estaduais e municipais.

Em 17/11/2025, as informações solicitadas foram recebidas por esta Relatora e inseridas nesta Indicação.

1.2 APRECIAÇÃO

Na apreciação do documento encaminhado a este Conselho, foram adotados os seguintes procedimentos:

- apresentação inicial de uma síntese das exigências legais em relação:

  - ao processo de elaboração do documento, com destaque à colaboração entre as diferentes redes e à necessária realização de consulta pública sobre a versão preliminar;

  - à estrutura e conteúdos básicos a serem contemplados no documento;

  - à realização do diagnóstico dos saberes de professores e equipes de gestão nessa área de conhecimento, com vistas à elaboração de uma proposta de formação continuada devidamente orientada pelos resultados deste diagnóstico;

- análise do documento encaminhado a este Conselho em relação a cada um destes aspectos, verificando-se em que medida essas exigências foram atendidas.

1.2.1 Fundamentação legal quanto ao processo de elaboração do "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista" e à realização de consulta pública

A) Das definições do CEE expressas na Deliberação CEE 233/2025 e na Indicação CEE 244/2025

A Deliberação CEE 233/2025, no Inciso I do Art. 2º, define a competência da Secretaria Estadual de Educação na coordenação do processo de elaboração do documento "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista", nos seguintes termos:

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

SIGA

"...compete à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo coordenar a elaboração das Diretrizes para a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema de Ensino, assegurando a inserção, no Currículo Paulista, das aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação – Complemento à BNCC, homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022."

Por sua vez, a Indicação CEE 244/2025 referiu-se à sistemática a ser adotada neste processo de elaboração, resgatando, em seu item V, como se deu, nos anos de 2019 e 2020, o desenvolvimento do Currículo Paulista da Educação Básica, então conduzido pela Secretaria Estadual da Educação, em estreita articulação com diversos atores institucionais, assegurada a estreita cooperação entre Estado e Municípios.

Na Indicação faz-se referência ao Grupo de Trabalho para Educação Digital e Computação, instituído pela Resolução SEDUC 120, de 1º de setembro de 2025, com a finalidade de elaborar as Diretrizes Curriculares para a Implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica.

Recomenda-se à Secretaria Estadual de Educação que seja assegurada a participação ativa de Secretarias Municipais de Educação, UNDIME, Conselhos Municipais, instituições privadas, universidades e demais atores educacionais no processo de construção e análise das novas diretrizes de Educação Digital e Computação. Segundo este Conselho, além da ampla participação institucional, é igualmente essencial garantir uma consulta pública abrangente da versão final dos documentos curriculares. A escuta qualificada das diferentes redes e dos entes, acompanhada da incorporação efetiva das contribuições recebidas, consideradas pertinentes ao currículo em elaboração, fortalecerá o caráter democrático e colaborativo do processo, ampliando sua legitimidade social e pedagógica.

B) Do processo de elaboração do documento "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista", coordenado pela SEDUC

A Secretária Estadual de Educação, a quem cabia coordenar o processo de elaboração, assegurou a participação ativa de representantes dos diversos setores internos da SEDUC, da EFAPE, da UNDIME- SP e do Conselho Estadual. Não houve participação direta de representantes de instituições privadas e universidades públicas; no entanto, a divulgação da Consulta Pública no site da SEDUC, do Conselho Estadual de Educação e de inúmeras Prefeituras Municipais, representou um esforço para viabilizar a participação de representantes de outras redes de ensino e da sociedade civil em geral. Considerando que, nessa época do ano, as Secretarias Municipais de Educação e as instituições escolares estão envolvidas em processos avaliativos de diferentes abrangências - entre os quais, o Provão Paulista - é relevante que 79,5% dos municípios paulistas tenham contado com respondentes da Consulta Pública. De qualquer forma, recomenda-se que, por ocasião da revisão do Currículo Paulista sejam envolvidos os demais atores do setor educacional, entre eles os representantes das demais redes e dos Conselhos Municipais de Educação.

C) Da consulta pública do documento "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo": o processo adotado, os resultados e as sugestões e recomendações acatadas

Segundo a SEDUC, a Consulta Pública do Capítulo "Educação Digital e Midiática — Complemento ao Currículo Paulista" iniciou-se no dia 06/10/2025, encerrando-se no dia 30 deste mesmo mês.

Um formulário online foi disponibilizado e divulgado em veículos oficiais de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e da UNDIME, preenchido por 27.504 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro) respondentes (tabela 1).

Tabela 1 - Perfil dos respondentes

Perfil	Frequência de respostas	Percentual de respostas (%)
Familiar de estudante	13.081	47,6
Estudante	7.183	26,1
Professor(a) da rede estadual	5.284	19,2
Gestor de Educação (Diretor(a), vice-diretor(a) e coordenador(a)) da rede estadual ou municipal	965	3,5
Professor(a) da rede municipal	665	2,4
Profissional do Governo (Município, Estado, União)	230	0,8
Profissional de Empresa Privada (incluindo as escolas particulares)	60	0,2
Profissional do Terceiro Setor	36	0,1

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

Segundo a tabela anterior, a maior parte das respostas (73,7%) foram encaminhadas pelos estudantes e seus familiares; já os professores são os autores de 19,2% delas.

No formulário online, os respondentes foram convidados a escolher até dois assuntos que devem ser obrigatoriamente abordados na Educação Digital e Midiática e dois temas que mais se aproximam das realidades dos estudantes, cujas respostas podem ser consultadas nas duas tabelas seguintes.

Tabela 2 - Assuntos que devem ser obrigatoriamente abordados na Educação Digital e Midiática

Tema	Frequência de respostas
Como a tecnologia pode ajudar no futuro profissional.	12.160
Uso da tecnologia para estudar melhor.	12.114
Como identificar notícias falsas.	9.558
Criatividade com ferramentas digitais (apps, sites, vídeos).	8.567
Jogos digitais e programação de forma divertida.	6.909
Outros assuntos.	480

São diversificadas as respostas, merecendo atenção que, em terceiro lugar, os participantes tenham reconhecido a necessidade de que os estudantes desenvolvam a habilidade de identificar notícias falsas - aliás, aprendizagem de extrema importância no contexto atual, quando se considera que, segundo o novo Relatório de Riscos Globais do Fórum Econômico Mundial, divulgado em janeiro do corrente ano, a manipulação e divulgação de informações falsas com a intenção de enganar pessoas está entre as maiores ameaças globais para 2025.

De certa forma este interesse na identificação das notícias falsas revela-se também quando os respondentes selecionam os temas que mais se aproximam da realidade dos estudantes e de seus familiares (tabela 3).

Tabela 3. Temas que mais se aproximam da realidade dos estudantes e dos seus familiares

Temas	Frequência de respostas
Segurança digital (como proteger dados e usar a internet com cuidado).	15.355
Uso responsável de redes sociais e aplicativos.	12.776
Pensamento computacional (resolver problemas com lógica e criatividade).	8.113
Inteligência artificial e novas tecnologias.	7.791
Produção de conteúdos digitais (textos, vídeos, podcasts etc.).	6.641
Outros	736

Conforme se verifica na tabela anterior, a segurança digital e o uso responsável de redes sociais e aplicativos mereceram a atenção de muitos respondentes. Outro aspecto a ser destacado é a Indicação da Inteligência artificial e novas tecnologias como tema próximo dos estudantes, aspecto a ser considerado pela SEDUC na implementação da “Educação Digital e Midiática - Complemento do Currículo Paulista”.

Na pesquisa online, os estudantes e seus familiares avaliaram a relevância da inclusão destas temáticas no currículo das escolas do Estado de São Paulo, segundo uma escala de 1 a 5, em que 5 indica relevância máxima (Gráfico 1).

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

Gráfico 1 - Avaliação da relevância da inclusão dos assuntos de Educação Digital e Midiática nas Escolas do Estado de São Paulo

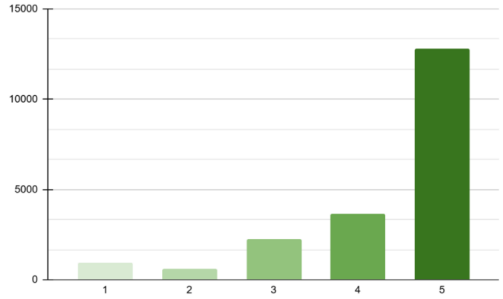

Mais de 12.000 participantes consideram de relevância máxima a inclusão da educação digital e midiática e da computação no currículo das escolas da Educação Básica, aliás, uma percepção comprovada pelas informações do gráfico seguinte, com os resultados da avaliação da relevância do novo capítulo a ser anexado ao Currículo Paulista (gráfico 2).

Gráfico 2 - Avaliação da relevância do capítulo do Currículo Paulista

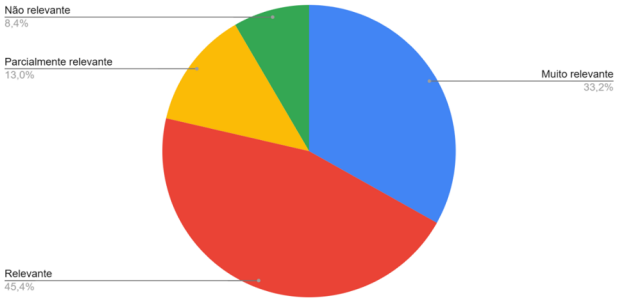

Entre os respondentes à consulta pública, apenas 8,4% consideraram como “não relevante” a complementação do Currículo Paulista com as aprendizagens relativas à educação digital e midiática e à computação, enquanto os demais atribuem diferentes graus de relevância a esta inserção, como se verifica no gráfico anterior. Em síntese, para 78,6% dos respondentes esta complementação é relevante: “muito relevante”, para 33,2%, e “relevante”, para 45,4%.

Além dessas avaliações, o formulário apresentou questões abertas para que os respondentes indicassem suas contribuições para os diferentes itens do texto. Foram registrados 27.098 comentários, endereçados às várias seções do capítulo, conforme informações do gráfico seguinte.

Gráfico 3 - Distribuição dos comentários nas seções do capítulo

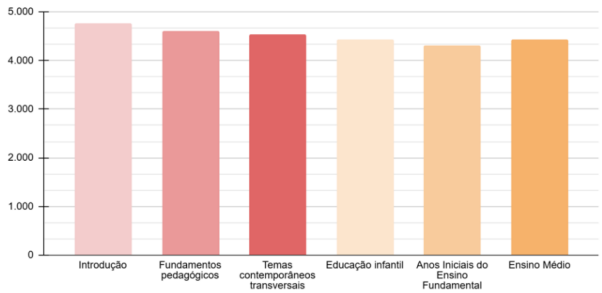

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

Segundo estes resultados, entre as etapas da Educação Básica, a Educação Infantil e o Ensino Médio receberam praticamente o mesmo número de comentários; entre todas as seções, a Introdução foi a que recebeu maior número de contribuições.

A consulta a esses comentários revela que a Inteligência Artificial é, de longe, a temática que mais mereceu a atenção dos respondentes, seja destacando a importância da abordagem dessa temática no currículo escolar, seja reforçando o posicionamento de que a IA não substitui nem a atuação do professor nem o protagonismo dos estudantes.

Segundo a SEDUC, os comentários e as sugestões encaminhadas pelos respondentes foram analisadas pelos técnicos da área pedagógica da SEDUC e da UNDIME, incorporando-se as consideradas pertinentes.

Em atendimento às recomendações para que a IA seja abordada no currículo das instituições escolares, a versão preliminar do documento "Educação Digital e Midiática - Complemento do Currículo Paulista" passou a destacar essa temática.

Para tanto, na seção "Fundamentos Pedagógicos", além do destaque aos três eixos estruturantes (Mundo digital, Cultura digital e Pensamento computacional) definidos na Resolução CNE/CEB 02/2025 e reiterados na Deliberação CEE 233/2025, o documento passou a contemplar o item "Inteligência artificial com intencionalidade", em que se define a necessidade do "uso crítico e responsável da IA, reconhecendo suas possibilidades de criação e resolução de problemas, mas ainda refletindo sobre os limites de seus usos e os impactos socioambientais envolvidos", tanto em resposta aos comentários dos respondentes à Consulta Pública , quanto em atendimento à Indicação CEE 244/2025.

Além disso, o documento passou a definir 5 (cinco) dimensões da abordagem da IA que ampliam e enriquecem as possibilidades da Educação Digital e Midiática:

- Letramento em IA: dimensão da compreensão básica sobre IA, reconhecendo-a e discutindo sua presença no cotidiano;

- O papel dos dados: dimensão da compreensão da importância dos dados para o funcionamento da IA;

- Como a IA "Pensa": dimensão da compreensão da lógica e do mecanismo de funcionamento das IAs, explorando como ela processa informações e toma decisões.

- IA e Sociedade: dimensão da compreensão das implicações socioculturais no uso da IA, discutindo sobre responsabilidade digital.

- Criando com a IA: dimensão da experimentação e criação de soluções utilizando ferramentas de IA.

Em apoio aos docentes, o documento acrescentou sugestões de como essas dimensões podem ser abordadas nas diferentes áreas do conhecimento (Fls. 9 e 10).

Parecer parcial referente ao item 1.2.1. Do processo de elaboração do "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista" e da realização de consulta pública

A SEDUC coordenou o processo de elaboração deste complemento do Currículo Paulista, atendendo plenamente às disposições deste Conselho, exaradas na Deliberação CEE 233/2025 e na Indicação CEE 244/2025, em relação aos seguintes aspectos:

- assegurou a participação de representantes da UNDIME e do Conselho Estadual de Educação neste processo, institucionalizando a criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de produção coletiva deste complemento do Currículo Paulista;

- organizou a Consulta Pública do documento produzido, divulgando-a no site oficial da SEDUC, nos das Prefeituras Municipais, por meio da UNDIME, e em sessão do CEE, transmitida no Youtube;

- elaborou documento síntese das avaliações de cerca de 30.000 respondentes à Consulta Pública, encaminhado a este Conselho;

- analisou as contribuições recebidas, em parceria com representantes da UNDIME-SP, acolhendo as consideradas adequadas, segundo a análise técnica de profissionais das redes estadual e municipais;

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

- introduziu um item sobre a Inteligência Artificial, atendendo às sugestões dos respondentes.

1.2.2 Fundamentação legal: as definições quanto à estrutura e os conteúdos do documento "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista"

A) As especificações da Deliberação CEE 233/2025 e da Indicação CEE 244/2025

A Deliberação CEE 233/2025, homologada em 13/10/2025 e publicada, em 15/10/2025 na Seção I do DOESP, Páginas 11 – 14, instituiu, nos termos da Resolução CNE/CEB 01/2022 e da Resolução CNE/CEB 02/2025, a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação como complementos ao Currículo Paulista, devendo ser incluídas de forma progressiva e obrigatória pela rede estadual, redes municipais e instituições particulares integrantes do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em todas as etapas da Educação Básica.

A referida Deliberação definiu os seguintes aspectos a serem observados no processo de elaboração do complemento ao Currículo Paulista:

- Inciso I do Art. 2º: compete à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo coordenar a elaboração das Diretrizes para a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema de Ensino, assegurando a inserção, no Currículo Paulista, das aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação – Complemento à BNCC, homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022.

- Incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 3º: na atualização do Currículo Paulista é necessário garantir a integração das aprendizagens e competências da BNCC Computação, por meio da abordagem dos três eixos estruturantes definidos pela BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

- Incisos II e III do § 2º do Art. 3º: a inserção da Educação Digital, Midiática e da Computação nos documentos curriculares poderá ocorrer por meio da inclusão de um capítulo específico sobre Educação Digital e Midiática no Currículo Paulista ou complementação das competências e habilidades já contempladas no Currículo Paulista;

- Incisos I, III e III do Art. 4º: na Educação Infantil, a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação deverá ocorrer de forma transversal aos diversos campos de experiência, privilegiando práticas lúdicas e interações entre pares; nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de forma transversal, ao longo dos cinco anos de escolaridade;

- nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, preferencialmente como componente curricular específico.

B) A estrutura e os conteúdos do documento "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista"

O documento encaminhado a este Conselho está estruturado em duas partes: na primeira (Fls. 1 a 66), o Capítulo "Educação Digital e Midiática – complemento ao Currículo Paulista"; na segunda (Fls. 67 a 80) os "Resultados da Consulta Pública" ao referido, apresentados às Fls. 2 e 6 deste Parecer.

O complemento ao Currículo Paulista contempla as seções apresentadas na figura seguinte:

Figura 1. Índice do Capítulo: "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista"

- APRESENTAÇÃO
- INTRODUÇÃO
- FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS :
  - Competências digitais
  - Eixos estruturantes:
    - Pensamento computacional
    - Mundo Digital
    - Cultura Digital
  - Inteligência artificial com intencionalidade
  - Educação especial e inclusiva
  - O uso dos celulares e outros dispositivos eletrônicos
- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:
  - Temas contemporâneos Transversais
  - Educação Infantil
    - Organização curricular
  - Ensino Fundamental:
    - Organização curricular dos Anos Iniciais
    - Organização curricular dos Anos Finais
  - Ensino Médio:
    - Organização curricular
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

Em sua Introdução (Fls. 04), o documento relata a implementação dos princípios e habilidades da Computação, logo após a homologação do Currículo Paulista para a Educação Básica, em 2019 e 2020. Além disso, apresenta as dez competências gerais da educação midiática e da computação (Fls. 05), relacionadas às dez competências gerais da Educação Básica, aspecto que fortalece a necessária sinergia entre o capítulo a ser anexado ao Currículo Paulista e este referencial curricular:

1. Conhecimento: recorrer aos conceitos da Computação para entender o mundo digital e suas implicações sociais, culturais e econômicas.

2. Pensamento científico, crítico e criativo: utilizar o raciocínio lógico e o pensamento computacional para resolver problemas e criar soluções inovadoras.

3. Repertório cultural: reconhecer a cultura digital tanto como um componente do patrimônio humano quanto como um ambiente para produção e expressão cultural.

4. Comunicação: empregar diversas linguagens digitais de maneira eficiente e ética, fomentando interações relevantes e respeitosas.

5. Cultura digital: adquirir domínio sobre práticas ligadas à segurança, privacidade, autoria, uso responsável e criação de informações e conteúdos digitais.

6. Trabalho e projeto de vida: aprimorar competências de cooperação em contextos digitais e ao reconhecer as possibilidades que a Computação oferece para carreiras acadêmicas e profissionais.

7. Argumentação: avaliar as informações acessíveis nas redes, diferenciando fatos de opiniões e adotando uma posição fundamentada.

8. Autoconhecimento e autocuidado: adotar práticas seguras no uso da tecnologia, reduzindo riscos e promovendo o equilíbrio entre a vida digital e a vida real.

9. Empatia e cooperação: participar de comunidades digitais que valorizam a diversidade e se dedicam à inclusão.

10. Responsabilidade e cidadania: exercer direitos e deveres no meio digital, contribuindo para a construção de uma sociedade mais ética, democrática e sustentável.

Um conjunto de competências que contribuirão para que os estudantes possam se tornar criadores e solucionadores de problemas - e não apenas consumidores de tecnologia. Além disso, para promover o uso ético e responsável da tecnologia, investindo na formação integral desses estudantes, para que lidem com informações pessoais e naveguem no mundo digital de forma crítica.

Aliás, as competências 5, 7, 8 e 10 referem-se a vários aspectos comentados pelos respondentes da Consulta Pública, argumentando sobre a necessidade de que os estudantes possam desenvolvê-las no ambiente escolar. A competência 6, por exemplo, responde às demandas dos estudantes e seus responsáveis para que o ensino da computação possa apoiar o seu desenvolvimento em carreiras acadêmicas e profissionais.

No item "Eixos estruturantes" (Fls. 08 e 09), o documento explicita que as competências e habilidades foram definidas em torno do Pensamento Computacional, o Mundo Digital e a Cultura Digital. Por meio desses eixos, o complemento ao Currículo Paulista destaca a "valorização da cultura digital, entendida como a integração de linguagens, mídias e dispositivos para o desenvolvimento de capacidades complexas e interdisciplinares; a promoção da cidadania digital, que articula competências técnicas à reflexão crítica sobre o uso dos meios digitais; e a garantia dos direitos digitais, voltados à proteção, à regulação e ao uso responsável e participativo das tecnologias', reiterando, ampliando e complementando competências e habilidades que, de certa forma, já são contempladas no Currículo Paulista.

O item "Inteligência artificial com intencionalidade" (Fls. 09 e 10), já abordado às Fls. 6 deste Parecer, veio atender às recomendações dos respondentes à Audiência Pública, de que a IA fosse abordada no currículo das instituições escolares. Além de postular a necessidade do "uso crítico e responsável da IA", são definidas 5 (cinco) dimensões da abordagem da IA que ampliam e enriquecem as possibilidades da Educação Digital e Midiática, além de algumas sugestões de como essas dimensões podem ser abordadas nas diferentes áreas do conhecimento (Fls. 9 e 10).

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

No item “Educação especial e inclusiva” (Fls. 10 e 11), o documento assume o posicionamento de que os estudantes da Educação Especial e da Educação devem ser tratados com equidade no que se refere à educação digital e midiática. Reconhece-se que “*as tecnologias digitais ampliam acessibilidade, favorecem aprendizagens e contribuem para uma cultura escolar plural, ao mesmo tempo em que ajudam a desconstruir estereótipos, preconceitos e barreiras de comunicação. Em uma perspectiva inclusiva, as ações curriculares devem favorecer a eliminação de obstáculos que impeçam o acesso, a permanência e a participação significativa dos estudantes*”.

Defende-se que, na Educação Digital e Midiática segundo a perspectiva inclusiva, é necessário “*considerar as especificidades de todos os estudantes, planejar o uso de tecnologias assistivas e enfrentar desafios contemporâneos como bullying digital, discursos de ódio e novas formas de violência online*”. Além disso, “*deve-se também preparar os jovens para o futuro do trabalho, em que competências digitais críticas, criativas e éticas serão determinantes para a empregabilidade — cenário que ainda revela desigualdades profundas no Brasil, com baixo domínio de habilidades digitais básicas*”.

O documento aborda, ainda, o “Uso dos celulares e outros dispositivos eletrônicos” (Fls. 12 e 13), referindo-se à Indicação CEE 238/2025, de 22/01/2025, e à Resolução CNE/CEB 2, de 21/03/ 2025, que estabelecem diretrizes para o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos no ambiente escolar. Destaca-se que as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), ferramentas estratégicas para promover aprendizagens significativas e a inclusão digital, devem ser encaradas como recursos pedagógicos a serem utilizados com esta finalidade. Portanto, a restrição ao uso indiscriminado desses recursos busca, visa a necessária proteção dos estudantes dos impactos negativos de seu uso abusivo.

No item “Organização Curricular” (Fls. 13 e 14), o documento resgata o princípio da autonomia das redes de ensino e das instituições escolares, no que diz respeito à definição das estratégias para implementar a Educação Digital e Midiática, tendo como referência “seus contextos, recursos disponíveis e prioridades pedagógicas”, desde que seja assegurado o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no Capítulo de Educação Digital e Midiática e da Computação.

Apresenta-se o referencial curricular complementar ao Currículo Paulista como produto de regime colaborativo entre a Seduc-SP e a Undime, a ser utilizado pelas diferentes redes de ensino como um ponto de partida para a elaboração de seus próprios currículos para implementação da BNCC – Computação.

Quanto à forma de implementação da Educação Digital e Midiática, apresentam a possibilidade de adoção de um componente curricular transversal ou específico, segundo as orientações da Deliberação CEE 233/2025.

No item “Temas contemporâneos transversais” (Fls.15 e 16), retoma-se o conceito de transversalidade e a necessidade de que, na implementação da Educação Digital e Midiática, se estabeleça o necessário diálogo entre esses temas e as competências da Computação. Para apoiar as redes e as instituições escolares na elaboração de suas propostas pedagógicas, às competências da computação são associados os temas contemporâneos transversais, da Educação Infantil ao Ensino Médio.

A partir daí, são abordados os organizadores curriculares para cada uma dessas etapas.

Na Educação Infantil (Fls. 16-20), aos 3 (três) eixos estruturantes da computação são associadas habilidades definidas no Currículo Paulista nos 5 (cinco) Campos de Experiências (O Eu, o Outro e o Nós, Corpo, Gestos e Movimentos, Traços, Sons, Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação e Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações) e, a estas, os descritores de aprendizagens relacionadas às aprendizagens na Computação.

Destaca-se, ainda, a necessidade de que sejam respeitadas as premissas da Computação para a Educação Infantil, como definidas na BNCC – Computação.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Fls. 22-34), são apresentadas, além das 7 (sete) competências da Computação para o segmento, o organizador curricular.

Neste organizador, ao longo dos 5 (cinco) anos de escolaridade, são contemplados os 3(três) eixos estruturantes da computação, aos quais se associam os objetos de conhecimento, as habilidades da computação explicitadas na BNCC – Computação e sugestões de habilidades selecionadas de diferentes

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

componentes do Currículo Paulista, além do que se caracteriza como “explicação da habilidade”, contendo uma ou mais sugestões de práticas pedagógicas que permitiriam desenvolvê-las.

Quanto ao Organizador Curricular dos Anos Finais (Fls. 34-52), além das diretrizes da Sociedade Brasileira de Computação para o segmento, são contemplados os 4 (quatro) anos de escolaridade. Para cada um dos eixos estruturantes da computação são definidos os objetos de conhecimento, as habilidades de computação a serem desenvolvidas, devidamente explicadas, além de exemplos de atividades didático-pedagógicas que permitiriam o seu desenvolvimento.

Para as redes de ensino e as instituições escolares que optarem pela inserção de um componente curricular específico para a abordagem da computação, este organizador se constitui em um bom referencial. Para apoiar as escolas que se decidirem pelo tratamento transversal, inclui-se um outro organizador, agora contemplando o período do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contendo os mesmos elementos do organizador anterior.

Por fim, o documento apresenta o Organizador Curricular para o Ensino Médio (Fls. 56 -63). De início, recomenda-se que a Educação Digital e Midiática seja incorporada à Formação Geral Básica (FGB) e aos Itinerários Formativos (IF), de maneira transversal às áreas do conhecimento e/ou como componente curricular específico.

Como nas etapas anteriores, são apresentadas as 7 (sete) competências gerais da Computação e, ainda, o Organizador curricular propriamente dito, assim organizado: a cada uma dessas competências gerais associa-se a habilidade correspondente; a esta, a explicação do significado da habilidade e, por fim, exemplos de práticas pedagógicas que permitiriam desenvolvê-la.

São apresentadas Referências Bibliográficas (Fls. 64 -66) que contemplam literatura especializada, além da legislação federal e estadual nesta área.

Parecer parcial referente ao item 1.2.2. Das definições quanto à estrutura e os conteúdos do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”

O documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista” atende às definições da Deliberação CEE 233/2025 e da Indicação que a acompanha, no que diz respeito aos seguintes aspectos:

- contempla as aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação – Complemento à BNCC, homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022, organizadas nos eixos estruturantes Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

- constitui-se em um capítulo específico sobre Educação Digital e Midiática a ser anexado ao Currículo Paulista, contemplando seções correspondentes às que integram este referencial curricular;

- atende ao princípio da flexibilidade e do respeito às condições e características das redes de ensino e das instituições escolares no que diz respeito à modalidade de oferta das competências e habilidades definidas para a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação, observado o necessário desenvolvimento das aprendizagens definidas na BNCC – Computação.

1.2.3 Fundamentação legal: a exigência da oferta de formação continuada para apoiar a implementação da “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, com base no diagnóstico das competências e habilidades dos docentes nesta área

A) As especificações da Deliberação CEE 233/2025 e da Indicação CEE 244/2025 sobre estas temáticas

A Deliberação CEE 233/2025 definiu os seguintes aspectos a serem observados no processo de elaboração de implementação do Currículo Paulista:

- Art. 9º As redes e instituições de ensino deverão estruturar e implementar planos de formação continuada para professores e equipes de gestão pedagógica que atuam na Educação Básica, em todas as etapas e modalidades de ensino, adequados à etapa de atuação desses profissionais, à sua formação inicial e ao projeto pedagógico de implementação da Educação Digital, Midiática e Computação.

> *“§ 1º A formulação dos planos de formação continuada deverá basear-se no diagnóstico das competências digitais dos profissionais (...)*

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

§ 2º O levantamento das competências digitais poderá ser realizado, preferencialmente, por meio do Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, referido na Indicação que acompanha esta Deliberação."

- Art. 10 As ações de formação continuada deverão ter por objetivo consolidar e aprofundar os saberes, habilidades e competências profissionais necessárias à implementação da educação digital e midiática e ao uso pedagógico intencional de tecnologias digitais, com base em diagnóstico prévio das competências digitais dos participantes.

A Indicação CEE 244/2025, ao se referir ao Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, recomenda que sejam diagnosticados as competências digitais dos professores e gestores nas seguintes dimensões:

- Ensino e aprendizagem com uso de tecnologias digitais — planejamento, seleção de ferramentas, interação com os alunos e avaliação;

- Cidadania digital — uso ético, crítico e responsável das tecnologias;

- Desenvolvimento profissional — atualização contínua e apropriação das tecnologias em sua trajetória docente.

B) O diagnóstico das competências digitais dos profissionais: estratégias adotadas pela SEDUC e UNDIME e resultados obtidos

Desde 08/09/2025, a SEDUC-SP, em regime de colaboração com a UNDIME-SP, está conduzindo o processo de Autodiagnóstico de Saberes Digitais destinado aos docentes das redes estadual e municipais, com a finalidade de mapear as competências digitais dos profissionais, identificar necessidades formativas e subsidiar o planejamento de ações articuladas de formação continuada a partir de 2025.

- Sobre o Autodiagnóstico de Saberes Digitais

O Autodiagnóstico de Saberes Digitais permite diagnosticar o nível de adoção de tecnologia educacional por professores e escolas de redes públicas de ensino, em relação aos aspectos listados na tabela seguinte.

Tabela 4. Dimensões avaliadas para diagnosticar o nível de adoção de tecnologia educacional, segundo o protocolo do "Autodiagnóstico de saberes digitais" (AVAMEC)

DIMENSÕES	ASPECTOS AVALIADOS – O que se pretende avaliar?	NÚMERO DE QUESTÕES
Pedagógica	**Prática Pedagógica:** Incorporar tecnologias digitais aos processos de ensinar e aprender - ncluindo a avaliação da aprendizagem -, bem como a gestão de sala de aula com uso ético e seguro.	3
	Curadoria e criação: Criar ou selecionar recursos digitais a partir da pesquisa, análise, adaptação, publicação e compartilhamento, contribuindo para os processos de ensinar e aprender — inclusive com o uso de tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial — de forma ética e segura.	3
	Gestão de Dados: Analisar dados, a partir de sua interpretação e compreensão e do uso de tecnologias digitais — incluindo tecnologias emergentes como a Inteligência Artificial —, considerando a ética e a segurança, de modo a contribuir para a inovação e melhoria permanente dos processos de ensinar e aprender.	3
	Prática Inclusiva: Incorporar e utilizar tecnologias digitais assistivas para apoiar a aprendizagem dos estudantes.	3
Subtotal		**12**
Cidadania Digital	**Uso Responsável:** Fazer e promover o uso ético e responsável das tecnologias digitais, aplicando à prática pedagógica aspectos de segurança, privacidade, direitos autorais, presença digital, implicações legais, saúde mental e bem-estar, visando o uso equilibrado dessas tecnologias.	2
	Uso Seguro: Incorporar estratégias de segurança relacionadas à privacidade, dados, saúde e bem-estar (informações pessoais, proteção, dentre outros), promovendo o uso seguro das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas.	3

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

	Uso Crítico: Interpretar, por meio da análise crítica, as informações e conteúdos disponíveis em mídias digitais, considerando sua confiabilidade e veracidade.	3
Subtotal		**8**
Desenvolvimento Profissional	**Autodesenvolvimento:** Utilizar as tecnologias digitais nas atividades de formação continuada, desenvolvimento profissional e autoavaliação, por meio da curadoria, pesquisa e reflexão, contribuindo para um letramento pedagógico e tecnológico permanente.	1
	Compartilhamento: Usar as tecnologias digitais para promover a participação em comunidades de aprendizagem e a comunicação ativa, considerando a colaboração e compartilhamento de recursos educacionais abertos e práticas pedagógicas, contribuindo para a aprendizagem entre pares e o diálogo ativo, sistemático e eficiente com os atores da comunidade educativa.	1
	Gestão da Sala de Aula: Incorporar tecnologias digitais — incluindo tecnologias emergentes como a Inteligência Artificial — na organização das rotinas pedagógicas e no planejamento, visando à otimização das tarefas e à promoção da aprendizagem dos alunos.	2
Subtotal		**4**
TOTAL		**24**

Como se pode verificar, o Autodiagnóstico é composto por 24 (vinte e quatro) questões, que integram as 3 (três) dimensões, listadas na primeira coluna da tabela anterior.

Segundo as respostas dos professores, suas competências digitais podem ser classificadas em um dos 5 (cinco) níveis:

- Exposição: o docente está começando a explorar o uso das tecnologias, aplicando-as de forma pontual ou experimental;

- Familiarização: o docente conhece ferramentas digitais e começa a utilizá-las com mais frequência em suas aulas, mas de maneira limitada;

- Adaptação: O docente ajusta suas práticas pedagógicas para integrar a tecnologia de forma mais planejada e alinhada ao currículo;

- Integração: Para o docente, a tecnologia é essencial no processo de ensino e aprendizagem, com uso colaborativo e dos recursos digitais para engajamento dos estudantes;

- Transformação: O docente age como protagonista da inovação pedagógica, utilizando a tecnologia para personalizar o ensino, promover a aprendizagem ativa e inspirar outros educadores.

- O período de realização do Autodiagnóstico dos Saberes Digitais

O período de aplicação foi iniciado em 08/09/2025l a ser estendido até 12/12/2025, quando ocorre o encerramento do período letivo. No entanto, é possível o envio de respostas até 30/12/2025, quando a plataforma permanecerá aberta apenas para consolidação final.

- A estratégia adotada para a realização do Autodiagnóstico dos Saberes Digitais

As escolas da rede estadual optaram pela realização deste Autodiagnóstico por meio da plataforma CIEB - Centro de Inovação para a Educação Brasileira, uma plataforma online e gratuita. Já as escolas da rede municipal, o diagnóstico está sendo realizado por meio da plataforma AVAMEC - Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC.

- Resultados preliminares

Até 17/11/2025, na rede estadual, 11.082 docentes haviam respondido ao instrumento; nas redes municipais, foram 4.566 professores.

Embora estes números sejam bastante inferiores ao número de professores de ambas as redes, os técnicos entendem que o nível de engajamento inicial está dentro do esperado para a primeira fase do processo. Na segunda metade do mês de novembro, estarão sendo desenvolvidas iniciativas junto aos gestores de ambas as redes, no sentido de informar sobre o que está sendo avaliado e estimular os

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

professores para que se engajem nesta avaliação, considerando o impacto positivo que esses resultados poderão ter no planejamento de ações de formação continuada endereçadas especificamente ao seu estágio no processo de uso e aplicação das tecnologias digitais.

Segundo as equipes técnicas das duas redes, as primeiras análises dos resultados dos diagnósticos já realizados permitem identificar algumas tendências:

- maior domínio dos docentes nos eixos “uso básico de plataformas” e “comunicação digital”;

- maiores lacunas nos eixos “produção de mídias”, “cidadania digital” e “uso pedagógico avançado de tecnologias”.

C) o planejamento da formação continuada com base nos resultados do diagnóstico das competências digitais dos docentes e gestores das redes estadual e municipal

Ao longo de 2025, SEDUC-SP e UNDIME-SP desenvolveram ações formativas estratégicas para apoiar a implementação da Política Nacional de Educação Digital (Lei 14.533/2023) e fortalecer a preparação docente para Educação Digital e Midiática e Computação. Foram ofertados dois cursos iniciais:

- Explorador Digital – Melhore sua prática com uso de tecnologias digitais! 1ª Edição/2025, com carga horária total de 60 horas.

O curso tem como objetivo formar docentes para integrar tecnologias digitais às práticas pedagógicas, promovendo o uso consciente e eficaz de ferramentas digitais, conceitos de cidadania digital e fundamentos de ciência de dados e inteligência artificial.

- Intencionalidade Pedagógica – Potencialize suas aulas com recursos digitais 1ª Edição/2025, também com carga horária total de 60 horas.

O curso tem como principal objetivo a familiarização dos docentes com as tecnologias digitais, proporcionando uma aplicação intencional e estratégica desses recursos nos processos de ensino e aprendizagem. Ao longo de seus três módulos, os professores explorarão diferentes ferramentas digitais para dinamizar sua prática pedagógica, diversificar estratégias de avaliação e articular metodologias de ensino ao uso de tecnologias.

Até 17/11/2025, 14.018 profissionais estavam inscritos, sendo 12.150 docentes da rede estadual e 1.868 das redes municipais, abrangendo os seguintes públicos:

- na rede estadual: Professores de Educação Básica I e II, Professores de Ensino Fundamental e Médio, Diretores de Escola, Supervisores de Ensino, Coordenadores de Gestão Pedagógica (geral e por área de conhecimento), Coordenadores de Organização Escolar, Coordenadores de Equipe Curricular, Dirigentes Regionais de Ensino, Professores Especialistas em Currículo, Professores de Educação Especial, Professores Orientadores de Convivência (POC), além de servidores do Centro de Estudos de Línguas (CEL) e equipes de Gestão.

- nas redes municipais: Professores de Educação Básica I e II, Coordenadores Pedagógicos, Diretores Escolares e Técnicos de Secretaria.

As ações de formação continuada para 2026

Como se verificou anteriormente, ambas as redes ainda não consolidaram os resultados finais da aplicação do Autodiagnóstico dos saberes digitais, que se encerrará praticamente ao final do corrente período letivo.

No entanto, em 28/11/2025, segundo informações da SEDUC, será realizado um Workshop Intersetorial, para subsidiar o planejamento das ações previstas para 2026, com a participação dos seus diferentes setores e equipes e a participação da EFAPE, com o apoio técnico da Fundação Telefônica Vivo.

Este Workshop está sendo programado para o atendimento aos seguintes objetivos:

- apresentação oficial do capítulo de Educação Digital e Midiática que será incorporado ao Currículo Paulista;

- a produção de diretrizes para as ações de 2026, com foco em implicações curriculares, formação docente, revisão de materiais e uso pedagógico de tecnologias;

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

- a definição de papéis, cronograma e estratégias de implementação integrada entre as áreas técnicas da SEDUC;

- a construção do plano integrado de ação e formação para 2026, orientado pelas evidências do diagnóstico e pelas necessidades identificadas nas escolas.

Parecer parcial referente ao item 1.2.3: Da oferta de formação continuada para apoiar a implementação da "Educação Digital e Midiática - Complemento do Currículo Paulista", com base no diagnóstico das competências tecnológicas dos docentes

A SEDUC, em colaboração com a UNDIME-SP, atendeu ao disposto por este Conselho na Deliberação CEE 233/2025 e na Indicação que a acompanha, no que diz respeito:

- Ao diagnóstico das competências tecnológicas, quanto aos seguintes aspectos:

- a programação das atividades necessárias para viabilizar que as redes estadual e municipal realizassem o Autodiagnóstico dos Saberes Digitais de docentes e gestores;

- o desenvolvimento de múltiplas ações para estimular e apoiar as escolas na realização deste diagnóstico;

- o acompanhamento sistemático das plataformas que estão sendo disponibilizadas para este fim, com o objetivo de verificar tendências quanto aos resultados e continuar o processo de estimulação para a participação de todos.

- Ao planejamento das ações de formação à distância com base no diagnóstico das competências tecnológicas.

Conforme relatado, este diagnóstico será finalizado no mês de dezembro. Ainda assim, nessa área, merecem destaque as seguintes ações realizadas pela SEDUC:

- a programação e o desenvolvimento de duas formações continuadas no corrente ano, com a participação franqueada às redes municipais, com foco no desenvolvimento das competências tecnológicas;

- o planejamento de um Workshop intersetorial em que será apresentado o Capítulo "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista", abrindo espaços significativos para o planejamento das ações de formação continuada necessárias à sua implementação.

Considerações Finais

Conforme se pode verificar nos pareceres parciais referentes aos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 do presente parecer, o Capítulo "Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista" reúne as condições necessárias para ser anexado à referência curricular do Estado de São Paulo. Tanto em termos do processo de sua elaboração e de seu produto final, foram atendidas as disposições da Resolução CNE/CEB 02/2025 e da Deliberação CEE 233/2025.

Recomenda-se à SEDUC, a quem coube a coordenação deste processo de elaboração do Capítulo "Educação Digital e Midiática - Complemento do Currículo Paulista", que encaminhe oportunamente a este Conselho os seguintes produtos:

- o diagnóstico das competências tecnológicas dos professores e gestores das redes estadual e municipal, certamente uma boa referência também para a Câmara de Educação Superior no que diz respeito à oferta de formação inicial e continuada pelas Instituições vinculadas a este Conselho;

- o Plano de Formação continuada da SEDUC para 2026, considerando os resultados do WorkShop intersetorial, a ser realizado em 28/11/2025, bem como da consolidação do diagnóstico das competências tecnológicas de docentes e gestores.

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos desta Indicação, o Complemento sobre Educação Digital e Midiática ao Currículo Paulista do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, que deverá ser publicado na íntegra.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Reunião por Videoconferência, em 19 de novembro de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

CEESPDCI202502186

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 24/11/2025 às 12:16:51.
Documento Nº: 76681430-3752 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76681430-3752